

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105//2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA A DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE O PROGRAMA DO ICMS CULTURAL ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DO ACERVO CULTURAL LAUDO TÉCNICO DE BEM TOMBADO.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea “c” da Lei nº 14.133/21;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.608.471/0001-26**, no valor global de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**, para prestação de serviços objeto do Processo nº 105/2025.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 28 de julho de 2025

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal de Pratinha/MG